



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1482/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 060/2025
Portarias nºs..... 704 a 708/2025

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato de Pessoal nº 693/2025

Câmara Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2025

Água Clara Previdência

Editais de Eleições nº 003/2025

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 184/2025.

Pregão Eletrônico nº 060/2025.

Registro do TCE/MS:

B2525050227836F835998F6DDFA3C0A1853323B2.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CUJOS ITENS FORAM CONSIDERADOS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E NOVOS ITENS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de Agosto de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/>

aviso-de-licitacao/. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de Agosto de 2025.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 704, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **GABRIEL RIBEIRO CANTELLE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 705, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GABRIEL RIBEIRO CANTELLE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Logística, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1482/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Gabriel Ribeiro Cantelle**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Logística, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Logística, haja vista nomeação em 11 de agosto de 2025, conforme Portaria Nº 705/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Diretor de Logística, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.08.11 09:50:54 -04'00'
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Gabriel Ribeiro Cantelle
Diretor de Logística Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

PORTARIA Nº 706/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação em substituição de servidores públicos municipais para composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no art. 2º do Decreto Municipal nº 271/2023, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de parte dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, em substituição àqueles nomeados na Portaria 562/2023, para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD):

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: **Lucas Antônio Scarpita Bim**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Ronaldo Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 707, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria do servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na data de 12/05/2025 sob o protocolo 10021010100052255 em favor da servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**; e

CONSIDERANDO que a averbação de tempo de contribuição é direito do servidor e instrumento fundamental para a segurança jurídica na contagem de tempo para a concessão de benefícios previdenciários, conforme previstos na legislação previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe F, (Posse 29/05/1998), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, equivalente a 09 (nove) anos e 06 (seis) meses, conforme a seguir discriminado:

Empregador	Período	Tempo de Contribuição
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/06/2000 a 30/11/2009	3.465 dias

Art. 2º - A averbação de que trata esta Portaria será considerada para todos os fins de direito, especialmente para efeito de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e demais benefícios estatutários e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1482/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

PORTARIA Nº 708, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria do servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na data de 12/05/2025 sob o protocolo 10021010100052255 em favor da servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**; e

CONSIDERANDO que a averbação de tempo de contribuição é direito do servidor e instrumento fundamental para a segurança jurídica na contagem de tempo para a concessão de benefícios previdenciários, conforme previstos na legislação previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 718 (setecentos e dezoito) dias, equivalente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme a seguir discriminado:

Empregador	Período	Tempo de Contribuição
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/04/1998 a 28/05/1998	58 dias
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/02/1999 a 31/12/1999	330 dias
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS	01/02/2000 a 31/12/2000	330 dias

Art. 2º - A averbação de que trata esta Portaria será considerada para todos os fins de direito, especialmente para efeito de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e demais benefícios estatutários e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 693/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucia Andrade da Cunha. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.624,26 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais. Vigência: início em 11/08/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Lucia Andrade da Cunha.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 013/2025.

Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - MS.
1. Objeto: Contratação de empresa para servir Coffee Break para o Palestrante, servidores, assessores e vereador que irão participar de Curso sobre Emendas Impositivas realizado na Câmara Municipal de Água Clara.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, c/c § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o ato de Dispensa nº 006/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa CESTI & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.605/0001-09, sito à Rua br-262, s/n – Centro – Água Clara/MS – Cep. 79.680-000, no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara- MS, 11 de agosto de 2025.

ELIZEU PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 003/2025

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

I - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1 Considerando que após a publicação do edital nº 002/2025, no qual consta o registro das candidaturas, não houve impugnação dos servidores vinculados ao Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1482/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Previdência e nem recurso dos candidatos, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e torna pública as seguintes candidaturas:

a) Ao cargo de Diretor Financeiro:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA	847.XXX.XXX-00	Ativo
EULOJARI FERREIRA DE SOUZA	178.XXX.XXX-04	Inativo
CLEBERTON LUIZ CARLOS CORRÊA	973.XXX.XXX-68	Ativo

b) Ao cargo de Diretor de Benefícios:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
MARIA REGINA XAVIER DE LIMA	306.XXX.XXX-20	Inativo
GENI LIMA DOS SANTOS REIS	582.XXX.XXX-49	Ativo
ALESSANDRO BISPO DA SILVA	102.XXX.XXX-41	Ativo

c) Ao cargo de membro do Conselho Previdenciário:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	871.XXX.XXX-49	Ativo
MAYK FERREIRA CARDOSO	020.XXX.XXX-08	Ativo
FERNANDO DE LIMA SIQUEIRA	306.XXX.XXX-02	Ativo
SEGINANDO TEIXEIRA	286.XXX.XXX-84	Ativo
MARCIA PEREIRA DE SOUSA FAGUNDES	012.XXX.XXX-70	Ativo

c.1) Da Vaga Exclusiva para Servidor Inativo no Conselho Previdenciário

NOME	CPF	SITUAÇÃO
DEGMAR DE PAULA MOREIRA	357.XXX.XXX-91	Inativo
IRACI LUCIO DA SILVA BATISTA	959.XXX.XXX-04	Inativo

d) Ao cargo de membro de Conselho Fiscal:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
IVETE OLIVEIRA DOS SANTOS	554.XXX.XXX-34	Ativo
ADRIANE DAL SANTO QUEIROZ	870.XXX.XXX-63	Ativo
FATIMA SUELI MEIRA	772.XXX.XXX-00	Ativo
CLAUDIA CHAVES DO NASCIMENTO	119.XXX.XXX-10	Ativo
ROZA MARIA DE LMA	501.XXX.XXX-91	Ativo
JOCIANI FREITAS	849.XXX.XXX-91	Ativo
WILLIAM DA SILVA ALVES	038.XXX.XXX-08	Ativo

II - DA REUNIÃO PARA SORTEIO DOS NÚMEROS E COMPOSIÇÃO DA CÉDULA ELEITORAL

2.1. Considerando o disposto no cronograma estabelecido no Anexo I do Edital de Eleições nº 001/2025, que disciplina as etapas e prazos do presente certame, e visando assegurar a transparência, a igualdade de condições entre os candidatos e o regular andamento do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos devidamente homologados para que compareçam à sede administrativa do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, situada na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, nº 04, Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara/MS, às 10 (dez) horas do dia 13 de agosto do corrente ano, para participarem do sorteio destinado à definição dos números e à composição da cédula eleitoral.

2.2. Poder-se-á ser atribuído um numeral entre 01 e 99 ao candidato, não podendo haver repetição, mesmo entre

candidatos a diferentes cargos.

2.3. Os candidatos que tiveram a candidatura homologada e que não comparecerem terão o número sorteado na presença dos demais candidatos.

2.4. Não haverá recurso ou impugnação desta etapa.

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA POSTERLLI
Presidente

CAROLINA CUNHA CALAZANS
Secretário

LUCIANE CRISTINA BOMBONATO NOGUEIRA
Membro

FÁTIMA ROSANIA CHAMORRO DA CUNHA CALAZANS
Membro